

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPrensa NACIONAL**, E A EMPRESA **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA HORO-SAZONAL - (**Tarifa Verde**).

**Contrato nº 24/2010**  
**Processo nº: 00034.001359/2010-97**

A **União**, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, denominada **Contratante**, representada pelo Coordenador-Geral de Administração, Senhor **Sandoval Luiz de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 - SSP/DF, CPF nº 352.004.561.34, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 127, de 26 de abril de 2011, publicada no DOU, Seção 2, de 27 de abril de 2011, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, e com base no § 1º do art. 5º da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 27/6/2008, e a empresa **CEB Distribuição S/A**, Sociedade de economia mista, com sede no Setor de Áreas Públicas – Complexo C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, denominada **Contratada**, representada pelo Superintendente de Atendimento, Senhor **Roberval Mancilha Scarpa**, portador da Cédula de Identidade / RG nº M-692.367 – SSP/MG, CPF nº 237.648.136-87, e pela Gerente de Grandes Clientes, Senhora **Selma Batista do Rêgo Leal**, portadora da Cédula de Identidade / RG nº 897.825 - SSP/DF, CPF nº 392.466.391-20, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, em conformidade com a Resolução nº 456, de 29/11/2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, observadas as demais normas pertinentes e às cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato IN nº 24/2010, fixada na Cláusula Décima Terceira do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 24/2010 até o dia 30/11/2012.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Terceira do contrato originário.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Imprensa Nacional no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04122075328050001; Elemento de Despesa: 339039.43; Fonte de Recurso: 0150; sendo emitida a Nota de Empenho nº **2011NE800401**, de 15/09/2011, no valor de **R\$ 63.330,47** (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), em reforço ao Empenho nº **2011NE800156**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este ou outros Termos Aditivos.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa por sua conta.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.

Brasília, de bro de 2011.

SANDOVAL LUIZ DE SOUZA  
Coordenador-Geral de Administração  
Contratante

ROBERVAL MANCILHA SCARPA  
Superintendente de Atendimento  
Contratada

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL  
Gerente de Grandes Clientes  
Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

IRANDIAIA GLAICY FÁTIMA BRUNO  
Assistente da Colog  
Matrícula Siape nº: 6661209

JULIETA APARECIDA MOTTA  
Assistente da Colog  
Matrícula Siape nº: 440831